



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 06/2021
DIA 29 DE JUNHO DE 2021
VEÍCULOS FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 06/2021.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **29 DE JUNHO DE 2021**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro ericossobral@ericoleiloes.com.br e ou ainda pelo telefone (86) 3301.5000. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 29 DE JUNHO DE 2021.

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09h00min.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento,

se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceite pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$100,00 (cem reais) para as motocicletas e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.



8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vitorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis – após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 11 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 12 ao Lote 21 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 22 ao Lote 24 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 25 ao Lote 64 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 11111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

10.8 Terá o arrematante o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, para proceder à transferência do mesmo para a sua propriedade, sendo condicionada a entrega, feito o emplacamento/ transferência de propriedade junto ao órgão de trânsito - DETRAN-PI, correndo por sua conta as despesas com seguro e taxa de transferência. Em nenhuma hipótese será fornecida nova declaração de transferência de direitos com mudança de data, nem fornecida 2ª via da que foi entregue.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL:**

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.7.1 IPVA 2021, Transferência e Seguro referente ao ano de 2021.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 30(trinta) dias, prazo este contado a da revogação da deliberação 185 do CONATRAM. Os prazos de entrega de documentos estipulados poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas junto aos órgãos governamentais.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

- 17.5** No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.
- 17.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.
- 17.7** Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.
- 17.8** O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.
- 17.9** Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.
- 17.10** O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.
- 17.11** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.
- 17.12** A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.
- 17.13** Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.
- 17.14** A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.
- 17.15** Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.
- 17.16** Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina(PI), 31 de Maio de 2021.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0



JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

ANEXO

ANEXO I

LT	PLACA	RENAVAN	UF	MARCA	ANO MOD	COR DOC	CHASSI	MOTOR	VL AVAL
FLORIANO									
1	LWX6930	792559762	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R001455	JC30E13001455	R\$ 100,00
2	NIB4633	134571495	PI	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2009	VERMELHA	9BGRZ08109G256886	S90009623	R\$ 500,00
3				HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR012145	JC41E2A012145	R\$ 100,00
4				HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	9C2JC4120DR528998	JC41E2D528998	R\$ 200,00
5	NIH9254	208380981	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1440A0001036	E3F9E-001033	R\$ 100,00
6				HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	9C2HB02109R405397	H802E19405397	R\$ 100,00
7	NIB5355	143725734	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	VERMELHA	9C2KD04209R007402	KD04E29007402	R\$ 100,00
8	PIM7655	1059185196	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	9C2KC1680FR595626	KC16E8F595626	R\$ 200,00
9	NIO3479	184848334	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR544962	JC41E1A544962	R\$ 100,00
10	NIB0681	124640290	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHA	9C6KE122090032422	E3D1E-032438	R\$ 100,00
11	NIL0609	182598268	PI	HONDA/POP100	2009/2010	VERMELHA	9C2HB0210AR509319	H802E1A509319	R\$ 100,00
PARNÁIBA									
12	LWY1755	783359667	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	9C2JC30102R215814	JC30E12215814	R\$ 100,00
13	LWN9880	770671705	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R302292	JC30E11302292	R\$ 100,00
14	NIR4369	209931809	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	9C6KE122090024282	E3D1E-024290	R\$ 100,00
15	ODY7631	1034058379	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2013	VERMELHA	9C6KE1560D0020597	E3F9E-040793	R\$ 200,00
16	NIB8599	987545744	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R219036	JC30E78219036	R\$ 100,00
17	OEE2666	483549177	PI	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	9C2HB0210AR530732	H802E1A530732	R\$ 100,00
18	NHY0351	119834979	PI	HONDA/POP100	2008/2009	CINZA	9C2HB02109R016587	H802E19016587	R\$ 100,00
19	LWD8224	853832293	PI	SUZUKI/EN125 YES	2005/2005	VERMELHA	9CDNF41LJ5M006274	F466BR106274	R\$ 100,00
20	OYV9097	568571444	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHA	9C2KC1670DR506438	KC16E7D506438	R\$ 200,00
21	NIK8491	283006080	PI	HONDA/POP100	2011/2011	VERMELHA	9C2HB0210BR417578	H802E1B417578	R\$ 100,00
PICOS									
22				YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	9C6KE092070087505	E382E-086093	R\$ 100,00
23				HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR150134	KC15E5A150134	R\$ 100,00
24	NIF8447	154289485	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R527237	JC41E19527237	R\$ 100,00
TERESINA									
25	PIC6051	1036916127	PI	HONDA/POP100	2014/2015	PRETA	9C2HB0210FR015909	H802E1F015909	R\$ 200,00
26	NIG9308	163570760	PI	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2009/2010	PRATA	93YLSR7GHAJ297020	D4DH760Q062330	R\$ 500,00
27	OVW9112	1005918861	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	BRANCA	9C6KE2040E0000955	E3L2E-020358	R\$ 200,00
28	NIC0022	129398470	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	9C6KE121090015575	E3C9E-015440	R\$ 100,00
29	NIG7348	163412464	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R542263	JC41E19542263	R\$ 100,00
30	LVN1543	691930171	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR049161	JC25E-V049161	R\$ 100,00
31	NIM1244	234527463	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0144360	E3D1E-144363	R\$ 100,00
32	NHU7771	951144162	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41U8M134138	F466BR235295	R\$ 100,00
33	LWN8067	904100286	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R056602	JC30E77056602	R\$ 100,00
34	NIU7511	281023689	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR432352	JC41E1B432352	R\$ 100,00
35	PIF7473	1049861784	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2015/2015	PRETA	9C2KC1650FR205616	KC16E5F205616	R\$ 200,00
36	OVX4474	1011266080	PI	SHINERAY/XY 50 Q	2013/2013	PRETA	LXYXBL03D0454017	1P39FMBDD054482	R\$ 200,00
37	NIP4686	257427546	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0004249	E3G9E-004263	R\$ 100,00
38	LWY7920	749975776	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	9C2JC3010YR102160	JC30E1Y102160	R\$ 100,00
39	OEA6002	464892333	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR490973	JC41E1C490973	R\$ 200,00
40	NHZ6624	135487471	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	9C6KE122090047481	E3D1E-047246	R\$ 100,00
41	OEH8543	485559757	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR575934	JC41E1C575934	R\$ 200,00
42	ODU6838	505670097	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR709775	JC41E1D709775	R\$ 200,00
43	LVS8342	883631326	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	9C6KE092060024777	E382E-025901	R\$ 100,00
44	NIU5953	455567204	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR321398	JC41E1C321398	R\$ 200,00
45	NIV4264	324625456	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B00040504	E3G9E-040514	R\$ 100,00

46	PID0479	1027476640	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRETA	9C2JC4820FR002498	JC48E2F002498	R\$ 200,00
47	LVU8158	870299735	PI	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHA	9C2HA07005R816691	HA07E-5816691	R\$ 100,00
48	LVW8646	807737208	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	VERMELHA	9C6KE037030010124	E330E-009937	R\$ 100,00
49	OEB1458	498283933	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4120CR562758	JC41E2C562758	R\$ 200,00
50	NHW0503	961289546	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R161357	KC08E18161357	R\$ 100,00
51	LVS0256	738833266	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR112427	JC30E1Y112427	R\$ 100,00
52	ODX3780	374084009	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR410859	JC41E1C410859	R\$ 100,00
53	NIL1585	215555562	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR117761	KC15E5A117761	R\$ 100,00
54	PIG5367	1026888910	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2014/2014	AZUL	9C6KE1920E0009599	E3L2E-042999	R\$ 200,00
55	LVU9209	934420688	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	AMARELA	9C2JA04108R006223	JA04E18006223	R\$ 100,00
56	ODU3658	505234947	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	AZUL	9C2JC4110DR708467	JC41E1D708467	R\$ 200,00
57	PIF5292	1043579068	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	PRETA	9C2HC1420FR018266	HC14E2F018266	R\$ 200,00
58	NIJ4678	169854400	PI	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	VERMELHA	9C2JC42309R107567	JC42E39107567	R\$ 100,00
59	NIK6158	175357927	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090075021	E3D1E-075043	R\$ 100,00
60	LWD3614	853283605	PI	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	9C6KE044050099846	E338E-098170	R\$ 100,00
61	NHV0419	936021594	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	9C2KC08508R012447	KC08E58012447	R\$ 100,00
62	NIO9918	180987712	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR555821	JC41E1A555821	R\$ 100,00
63	ODX1337	339548045	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0056009	E3G9E-056036	R\$ 100,00
64	LVN6762	881966517	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R901965	KC08E16901965	R\$ 100,00

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2